



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado **MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com sede à Av. Garibaldi, nº 1080, em Ivorá- RS, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede na Av. Alberto Bins, nº665, cidade Porto Alegre - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ TADEU PIVA**, Diretor Regional, portador do CPF nº 435.306.480-00, conforme Processo Administrativo 401/2019 tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parceria firmada entre o **MUNICÍPIO DE IVORÁ** e **SESC/RS** para realização do Campeonato Citadino SESC de Futsal de Ivorá - RS, no período de 12 de Outubro a 07 de dezembro de 2019, no Ginásio Municipal de Ivorá/RS Augusto Zanella, conforme Termo de Cooperação nº 1949/2019 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA : DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato será **referente ao período de 12.10.2019 a 07.12.2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO

Será pago a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)**.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

O pagamento será realizado em 03 parcelas, sendo a primeira 30(trinta) dias após o início do campeonato, a segunda 60 (sessenta) dias e a terceira no final do campeonato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 02-NÚCLEO DE DESPORTO

ATIVIDADE: 2073- MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESPORTO

CONTA: 463-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ

SUB-CONTA: 1848-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

RECURSOS: 01-LIVRE

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais cláusulas e condições seguem conforme Termo de Cooperação nº 1949/2019 em anexo.

Ivorá - RS, 09 de Outubro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Município de Ivorá

Contratante

LUIZ TADEU PIVA

Diretor Geral SESC/RS

Contratada

Nome

CPF

.....
.....

.....
.....